

INDICAÇÃO Nº 19/2026.

O(s) Vereador(es) que esta subscreve(m), vem, nos termos regimentais, apresentar ao Chefe do Executivo Municipal a presente INDICAÇÃO:

➤ Que a Administração Municipal adote as providências necessárias para o cumprimento da Lei Federal nº 15.326/2026, garantindo o enquadramento dos professores da educação infantil como profissionais do magistério público municipal.

JUSTIFICAÇÃO: A presente indicação visa adequar a legislação municipal à recente alteração promovida no cenário nacional pela Lei nº 15.326/2026.

Esta lei altera a Lei do Piso (Lei nº 11.738/2008) e a LDB (Lei nº 9.394/1996) para reconhecer, definitivamente, que os profissionais que atuam na educação infantil desempenham atividade docente e de suporte pedagógico.

A nova legislação federal estabelece que devem ser enquadrados na carreira do magistério todos aqueles que exercem função docente e atuam diretamente com as crianças, independentemente da designação do cargo que ocupam (seja como monitor, assistente ou auxiliar), desde que possuam a formação exigida e tenham sido aprovados em concurso público.

O cumprimento desta lei em Fama é um ato de justiça com os nossos educadores, reconhecendo o princípio da integralidade entre cuidar, brincar e educar.

Além de valorizar o profissional, a medida assegura a regularidade do município perante as diretrizes da educação nacional e, ainda, permite aos servidores gozarem de todos os direitos e deveres inerentes à carreira do magistério.

Fama, 19 de fevereiro de 2026.

Carlos Roberto dos Reis Pereira
Vereador